ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMACÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N^0 450 DE 12 DE AGOSTO DE 2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1^0 – Fica criado no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, o Programa 12 361 1202 2.158 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Salário Educação.

ARTIGO 2^0 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

02 06 02 12 361 1202 2.158 339030	R$ 300.000,00
02 06 02 12 361 1202 2.158 449052	R$ 240.000,00

ARTIGO 3^0 - Os recursos necessários a cobertura deste Crédito Especial, serão provenientes das anulações das seguintes dotações:

02 06 02 12 361 1202 1.005 449052	R$ 100.000,00
02 06 02 12 361 1202 2.058 339032	R$ 40.000,00
02 06 03 12 122 1203 2.061 339046	R$ 250.000,00
02 06 03 12 362 1207 2.067 339046	R$ 150.000,00

ARTIGO 4^0 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 12 DE AGOSTO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO
Presidente
12 08 2004

SANCIONO A PRESENTE LEI